



## Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N. 10329 -

, DE

13

DE

março

DE 2015.



*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente lei orçamentária anual (Lei n. 10.312/14) crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pela Portaria n. 057, de 30 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), mediante a criação de novos elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme o estabelecido na Lei n. 10.219, de 13 de junho de 2014, art. 43, parágrafo único, da lei de diretrizes orçamentárias de 2015.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no art. 1º desta Lei serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º da Lei n. 10.312, de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 2015.

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza

cial as Leis n. 9.682, de 26 de agosto de 2010, 9.798, de 08 de agosto de 2011, e 10.131, de 28 de novembro de 2013. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 10.329, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente lei orçamentária anual (Lei nº 10.312/14) crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas

das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pela Portaria nº 057, de 30 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), mediante a criação de novos elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme o estabelecido na Lei nº 10.219, de 13 de junho de 2014, art. 43, parágrafo único, da Lei de diretrizes orçamentárias de 2015. Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no art. 1º desta Lei serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 3º - Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observado a autorização contida no art. 7º da Lei nº 10.312, de 29 de dezembro de 2014. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 13.553, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 32.978.572,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.312 de 29 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 32.978.572,00 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de março de 2015.

**Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

**Philipe Theophilo Nottingham**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf Elemento Fonte	Valor
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		14.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		14.000
06.122.0001.2432.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		DIARIAS - CIVIL F 3.3.90.14 0100	14.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		140.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		140.000
04.122.0001.2961.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0280	20.000
28.846.0012.0002.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS		
		SENTENCAS JUDICIAIS F 3.3.90.91 0280	120.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		132.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		132.000
14.125.0016.2989.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0250	132.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		15.520
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		15.520
04.122.0001.2322.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0100	7.000
04.122.0001.2321.0001	MANUTENCAO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTARIO		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0100	4.020
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0100	4.500
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		23.118.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		23.118.000
12.368.0042.1127.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		